DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alagoinhas

ÍNDICE

CONVÊNIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

PORTARIA
PORTARIA Nº041.2026 - PAULO ROBSON SOARES LOPES
PORTARIA Nº042.2026 - ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS BARROS
PORTARIA Nº043.2026 - SUSAN CAROLINE DE SOUZA RASTELI
PORTARIA Nº 044.2026 DE TRANFERENCIA DE SERVIDOR DEISIANNY DOS SANTOS ANDRADE
PORTARIA Nº4.665 'INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À PSICOFOBIA NO MUNIC

OUTROS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE TESTES DE HEMOGLOBINA GLICADA - SESAU

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES – Convenente: Município de Alagoinhas – Conveniada: **JEMA REFLORESTAMENTO LTDA.** – O presente instrumento tem por objeto a celebração do **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES.** – Data de Assinatura: 09/11/2026.

PORTARIA Nº041.2026 – PAULO ROBSON SOARES LOPES

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PORTARIA SEAI Nº 041/2026

"DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE ATA DESTA SECRETARIA."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, do Município de Alagoinhas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **PAULO ROBSON SOARES LOPES**, matrícula nº 193823, lotado nesta Secretaria, para exercer as atribuições de GESTOR da ATA abaixo relacionada:

- Nº 119/2026 - RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E SERVIÇOS LTDA;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE ALAGOINHAS, 10 de novembro de 2026.

BRUNO NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº042.2026 – ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS BARROS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PORTARIA SEAI Nº 042/2026

"DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DA ATA DESTA SECRETARIA."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, do Município de Alagoinhas, Estado da Bahia**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS BARROS**, matrícula nº215981, lotado nesta Secretaria, para exercer as atribuições de FISCAL PRINCIPAL da ATA abaixo relacionada:

- Nº 054.2026 - YDM2 EMPREENDIMENTOS LTDA;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE ALAGOINHAS, 10 de novembro de 2026.

BRUNO NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº043.2026 – SUSAN CAROLINE DE SOUZA RASTELI

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PORTARIA SEAI Nº 043/2026

"DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR OS CONTRATOS GERIDOS POR ESTA SECRETARIA."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no Município de Alagoinhas, Estado da Bahia**,** no uso de suas atribuições legais, e conforme Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora**, SUSAN CAROLINE DE SOUZA RASTELLI SANTANA,** matrícula: 43830, como fiscal dos Contratos abaixo mencionados.

- 042/2024, HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A;

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE ALAGOINHAS, 10 de novembro de 2026.

BRUNO NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 044.2026 DE TRANFERENCIA DE SERVIDOR DEISIANNY DOS SANTOS ANDRADE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 044/2026

"TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a partir de 01 de novembro de 2026, a servidora **DEISIANNY DOS SANTOS ANDRADE**, matricula **44304**, TEC EM CONTABILIDADE, lotado na Secretaria Municipal de Administração e inovação Tecnológica (SEAI) Centro de custo 20101108, para a Superintendência Municipal de Transito (SMT) Centro de custo 20101119.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de novembro de 2026.

BRUNO NASCIMENTO SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Certificação Digital: EBH2C85L-OZD1MSDK-FD6RPOOH-MYDH6SKS
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº4.665 ’INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À PSICOFOBIA NO MUNIC

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Gabinete do Prefeito

Portaria Nº4.665/2026

‘’INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À PSICOFOBIA NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’’

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com as diretrizes fixadas pela Lei Municipal nº 2.811/2024, que institui o Programa Municipal de Combate à Psicofobia e o Decreto municipal nº 6.561/2026 que regulamenta a referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Permanente Intersetorial de Acompanhamento do Programa Municipal de Combate à Psicofobia, com o objetivo de planejar, monitorar, fiscalizar e propor ações integradas voltadas ao enfrentamento do estigma e do preconceito contra pessoas com transtornos mentais no âmbito do Município de Alagoinhas.

Art. 2º – Nomear os seguintes representantes das pastas governamentais para compor a referida Comissão, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme o Decreto 6.561/2026:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES
Gerência de Politicas Para Inclusão e Direitos da Pessoa com Deficiência
Diana de Jesus Ribeiro de Carvalho - Matrícula nº 41604

Coordenação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
Vanderlon Santana de Araújo - Matrícula nº 19829

Gerência de Proteção Social Básica
Ana Paula Xavier - Matrícula nº 19764

Gerência de Proteção Social Especial
João Sol Jesus de Santana - Matrícula nº 41595

II – Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III
Moacir Lira de Oliveira - Matrícula nº 434971
Layla Kelly Conceição Silva - Matrícula nº 43923

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Gabinete do Prefeito

Ambulatório de Saúde Mental
Evelin Monique Nascimento da Silva - Matrícula nº 41216
Valdmary Melo dos Santos - Matrícula nº 1426621

III – Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Coordenação de Educação Inclusiva
Ivone dos Santos Carneiro - Matrícula nº 44106
Cátia Helena Jesus de Aguiar Batista nº 44314

Coordenação de Educação e Projetos
Márcia Maria Clímaco Santos - Matrícula nº 43792
Ana Karine Andrade - Matrícula nº 423691

Coordenação da AMEEI
Lorena de Souza Ribeiro - Matrícula nº 44130
Rosaline Sampaio Ramos - Matrícula nº 42288

IV – Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM
Ana Júlia Morais Soares - Matrícula nº 19896
Priscila de Sales Carmel- Matrícula nº 19969

V – Procuradoria Geral do Município - PROGER
Leticia dos Reis Lisboa Matrícula nº 19928
Victor Macedo Marinho Barreto – Matrícula nº 194072

Art. 3º – Compete à Comissão Intersetorial:
I – Elaborar o Plano de Ação Anual para execução das diretrizes fixadas pela Lei nº 2.811/2024 e seu decreto regulamentador;

II – Articular campanhas socioeducativas nas escolas da rede municipal em parceria com a SEDUC e apoio midiático da SECOM;

III – Alinhar o fluxo de atendimento psicossocial entre a Rede de Atenção Psicossocial (CAPS/ SESAU) e a rede de assistência social (CRAS/CREAS/SEDES e Conselho Tutelar);

IV – Analisar denúncias e dados relativos à discriminação psicofóbica no município, prestando as devidas informações aos órgãos de controle do Sistema de Proteção e Garantia de Direitos.

Art. 4º – As funções exercidas pelos membros desta comissão serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 10 de novembro de 2026.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Gabinete do Prefeito

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE TESTES DE HEMOGLOBINA GLICADA - SESAU

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicito Cotação de Preços para as empresas interessadas, pertinente ao Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMOGLOBINA GLICADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO OS INSUMOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EXAMES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS/BA, EM DECORRÊNCIA DO FRACASSO DO LOTE 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no TR abaixo.

OBS: *O prazo para entrega das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município.*

Email: licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA N° 037/2026

PROCESSO: 14.498/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS SECRETARIA DA SAUDE	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**	
Praça Graciliano de Freitas, SN - Centro Alagoinhas – Bahia CNPJ 13646005/0001-38	licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br **TEL (075) 3422-8605**	
COTAÇÃO DE PREÇO		
SECRETARIA/ÓRGÃO: SESAU	**Processo nº**	**14.498/2026**
OBS: 01- COLOCAR MARCA, QUALIDADE, DURABILIDADE E CONTEÚDO 02- COLOCAR PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 03 – NÃO RASURAR PREÇO		
A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, EMITIRÁ AS CERTIDÕES PREVISTA EM LEI: Certidão Negativa de Tributos Federais; Negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual e débitos Previdenciários; Negativa de débitos de Tributos Municipais e Regularidade com o FGTS; Negativa de débitos Trabalhista, bem como Emissão da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica.		
Razão Social do Fornecedor:		
CNPJ:		
Telefone:		
Email:		
AQUISIÇÃO DE TESTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMOGLOBINA GLICADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO OS INSUMOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EXAMES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS/BA, EM DECORRÊNCIA DO FRACASSO DO LOTE 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026.		
ANALISADOR QUANTITATIVO DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA - COM CESSÃO GRATUITA DE 01 EQUIPAMENTO NOVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA		

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR	TOTAL

Certificação Digital: EBH2C85L-OZD1MSDK-FD6RPOOH-MYDH6SKS
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Saúde

				UNIT	
1	TESTES PARA A REALIZAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA EM REAGENTE PRONTO PARA USO.	TESTE	50.000		
VALOR TOTAL					
VALOR GLOBAL					

	PRAZO DE ENTREGA	**PRAZO DA PROPOSTA**
ESPAÇO PARA A EMPRESA		**60 DIAS**
(Carimbo do CNPJ e assinatura)		***Atenciosamente,***
		Setor de Compras

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de bens de consumo e serviços comuns, possuindo características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. Os requisitos para aquisição de testes destinados à realização de exames de hemoglobina glicosilada, com cessão de equipamentos em regime de comodato, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinhas/BA, em decorrência do fracasso do Lote 02 do Pregão Eletrônico nº 017/2026, deverão abranger aspectos de conformidade legal, capacidade técnica e logística, observados os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

1.2. O fornecimento dos testes e equipamentos deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, salvo pedido formal de prorrogação devidamente justificado pelo fornecedor e aceito pela Administração.

1.3. O fornecimento dos testes para realização de exames de hemoglobina glicosilada deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades do Laboratório Municipal, mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

1.4. Os produtos deverão ser entregues no Laboratório Municipal, situado na Rua Quinta Parque José Dórea, nº 32, Centro, Alagoinhas/BA, ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 7h30 às 15h.

1.5. Os licitantes deverão apresentar, na descrição detalhada do objeto ofertado, as especificações técnicas e o prazo de validade dos produtos. Os testes deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de fabricação.

1.6. Os licitantes que exercerem atividades de fabricação, importação ou distribuição dos produtos deverão apresentar a documentação sanitária pertinente, incluindo Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), quando exigível, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e Licença ou Alvará Sanitário válido, expedido pelo órgão competente.

1.7. Será de responsabilidade da contratada providenciar todos os recursos, materiais e insumos necessários ao cumprimento do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, mão de obra, transporte, fretes, embalagens, seguros, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos relacionados ao fornecimento dos testes e à disponibilização dos equipamentos em comodato.

Certificação Digital: EBH2C85L-OZD1MSDK-FD6RPOOH-MYDH6SKS
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

1.8. Os testes de hemoglobina glicosilada deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Edital e em seus anexos.

1.9. O atendimento aos requisitos estabelecidos visa assegurar uma contratação transparente, eficiente e em conformidade com os princípios e normas da Lei nº 14.133/2021.

1.10. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar catálogo técnico do equipamento a ser cedido em regime de comodato, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas.

1.11. As licitantes deverão apresentar os catálogos técnicos dos itens ofertados, conforme as condições e o momento definidos no Edital, permitindo a avaliação de sua conformidade com as exigências estabelecidas.

1.12. Na hipótese de reprovação dos catálogos técnicos, devidamente fundamentada, a Administração procederá ao exame das propostas subsequentes, observada a ordem de classificação, realizando as diligências e negociações cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO

2.1. ANALISADOR QUANTITATIVO DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA

2.1.1. A empresa vencedora deverá disponibilizar e instalar 01 (um) equipamento novo, destinado à realização de exames quantitativos de hemoglobina glicosilada (HbA1c).

2.1.2. O equipamento e os respectivos testes deverão apresentar as seguintes características técnicas:

a) Apresentação: 25 cassetes de teste;

b) Característica do teste: HbA1c quantitativo;

c) Exame: hemoglobina glicosilada (HbA1c);

d) Volume da amostra: 10 µL de sangue total ou sangue capilar;

e) Coleta capilar: sim;

f) Anticoagulante: EDTA;

g) Tempo de incubação do cassete: 5 (cinco) minutos;

h) Faixa de análise: 4,0% a 14%;

i) O kit deverá acompanhar todos os consumíveis necessários à realização dos testes.

2.1.3. A empresa contratada deverá realizar a instalação do equipamento e o treinamento da equipe técnica responsável por sua operação, sem ônus adicional para a Administração.

2.1.4. Os analisadores e seus respectivos reagentes deverão apresentar características de validação das dosagens, incluindo robustez, reprodutibilidade, exatidão, precisão dos resultados e linearidade, com coeficiente mínimo de variação e repetições.

2.1.5. Os equipamentos deverão permitir a inserção de amostras de emergência, com prioridade de processamento, bem como realizar diluição e concentração automática das amostras, quando necessário.

2.1.6. Os equipamentos deverão gerar o mínimo possível de resíduos laboratoriais e oferecer condições adequadas de biossegurança durante sua utilização.

Certificação Digital: EBH2C85L-OZD1MSDK-FD6RPOOH-MYDH6SKS
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

2.1.7. Os controles, calibradores e kits deverão ser compatíveis com os equipamentos disponibilizados, observadas as especificações técnicas do fabricante e as exigências estabelecidas no Edital.

2.1.8. Os reagentes deverão ser fornecidos preferencialmente prontos para uso, sem necessidade de manipulação prévia pelo operador, e apresentar estabilidade mínima comprovada de 28 (vinte e oito) dias quando carregados no equipamento, conforme aplicabilidade técnica.

2.1.9. Em caso de defeito, quebra ou inoperância de qualquer equipamento, a contratada deverá prestar assistência técnica e solucionar o problema no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante atendimento presencial ou remoto, inclusive em finais de semana, quando necessário.

2.1.10. Caso o problema não seja solucionado no prazo estabelecido, a contratada deverá assegurar o processamento das amostras em outro laboratório devidamente habilitado, sem ônus para a Administração, até o restabelecimento do funcionamento do equipamento, garantindo a continuidade dos serviços.

3. SISTEMA DE GESTÃO E INTERFACEAMENTO LABORATORIAL

3.1. A empresa contratada deverá disponibilizar sistema de interfaceamento entre os equipamentos laboratoriais fornecidos em comodato e o Sistema de Gestão Laboratorial (LIS) utilizado pela instituição, assegurando a integração e a transmissão dos resultados dos exames.

3.2. O sistema deverá permitir, quando aplicável ao objeto contratado, a integração com equipamentos de análises bioquímicas, hematológicas, coagulometria e painel cardíaco, observadas as condições técnicas de compatibilidade.

3.3. A contratada será responsável pelos custos de instalação, configuração, customização, treinamento, licenciamento e manutenção do sistema durante a vigência contratual, sem ônus adicional para a Administração.

3.4. O sistema deverá atender aos requisitos mínimos de gerenciamento laboratorial, visando assegurar a eficiência administrativa, técnica e operacional, a rastreabilidade dos procedimentos, a integração dos dados e a segurança das informações.

3.5. CARACTERÍSTICAS GERAIS

3.5.1. Sistema 100% web, acessível por navegador moderno, sem necessidade de instalação local.

3.5.2. Interface amigável e responsiva, contemplando os módulos de recepção, área técnica, faturamento, estoque, coleta e soroteca.

3.5.3. Armazenamento de dados em ambiente seguro na nuvem, com backups automáticos e mecanismos de redundância.

3.5.4. Controle de acesso mediante login e senha individual, com diferentes níveis de permissão e trilha de auditoria.

3.5.5. Possibilidade de implantação e parametrização de tabelas de exames, valores de referência e convênios.

3.6. FUNCIONALIDADES TÉCNICAS

Certificação Digital: EBH2C85L-OZD1MSDK-FD6RPOOH-MYDH6SKS
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

3.6.1. Integração com convênios, operadoras e sistemas públicos, incluindo TISS e BPA/SUS, quando aplicável, bem como integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), quando tecnicamente viável.

3.6.2. Interfaceamento com equipamentos laboratoriais para importação automática de resultados.

3.6.3. Controle de estoque, com registro de entradas e saídas, alertas de estoque mínimo e rastreabilidade dos materiais.

3.6.4. Módulo de soroteca para gerenciamento, armazenamento e expurgo de amostras.

3.6.5. Geração automática de relatórios técnicos, estatísticos e gerenciais para apoio à tomada de decisão.

3.6.6. Rastreabilidade das operações realizadas no sistema, com identificação do usuário, data, horário e operação executada.

3.6.7. Exportação de relatórios nos formatos PDF, XLS e CSV.

3.7. MÓDULOS DISPONÍVEIS

3.7.1. Recepção e cadastro de pacientes.

3.7.2. Coleta e triagem de amostras.

3.7.3. Área técnica para lançamento, análise e validação de resultados.

3.7.4. Soroteca e armazenamento de amostras.

3.7.5. Controle de estoque e solicitações internas.

3.7.6. Financeiro e faturamento.

3.7.7. Relatórios e indicadores de gestão.

3.8. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

3.8.1. Acesso por navegadores compatíveis, incluindo Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge.

3.8.2. Funcionamento mediante conexão estável com a internet.

3.8.3. Compatibilidade com computadores desktop e notebooks.

3.8.4. Servidores de aplicação e banco de dados hospedados em ambiente seguro, com mecanismos de controle de acesso e auditoria.

3.8.5. Disponibilidade mínima do sistema de 99% durante a vigência contratual.

3.8.6. Suporte técnico remoto, com registro e acompanhamento dos chamados.

3.9. SEGURANÇA E CONFORMIDADE

3.9.1. Controle de acesso por perfil de usuário e senha individual.

3.9.2. Registro e rastreamento de todas as operações realizadas no sistema.

3.9.3. Armazenamento e tratamento dos dados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

3.9.4. Realização de backups automáticos, com armazenamento em ambiente seguro e redundante.

3.9.5. Utilização de mecanismos de criptografia para proteção de dados sensíveis e comunicação segura por protocolo HTTPS.

3.10. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO

Certificação Digital: EBH2C85L-OZD1MSDK-FD6RPOOH-MYDH6SKS
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

3.10.1. Disponibilização de atendimento técnico remoto e sistema de abertura e acompanhamento de chamados.

3.10.2. Realização de atualizações periódicas de segurança e funcionalidades do sistema.

3.10.3. Treinamento dos usuários responsáveis pela operação do sistema, com disponibilização de material de apoio.

3.10.4. Monitoramento contínuo da disponibilidade e do desempenho do sistema, visando assegurar a continuidade dos serviços laboratoriais.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

4.1.1 Disponibilizar o material descrito neste Termo, nos prazos, condições estabelecidas pela secretaria, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;

4.1.2 Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

4.1.4 Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste termo;

4.1.5 Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;

4.1.6 Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;

4.1.7 Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;

4.1.8 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.9 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;

4.1.10 Não utilizar o contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

4.1.11 Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

Certificação Digital: EBH2C85L-OZD1MSDK-FD6RPOOH-MYDH6SKS
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

Termo de Ajustamento de Indenização n.º 025/2026 – Município: O Município de Alagoinhas –- Indenizada: **INSTITUTO DE GESTÃO INTEGRADA - IGI** – Objeto: O presente termo de ajustamento de indenização tem por escopo estabelecer as condições do ressarcimento a ser realizado pelo **MUNICÍPIO** em benefício da **INDENIZADA**, referente aos serviços técnicos de gestão, operacionalização e execução de ações e dos serviços médicos multiprofissionais continuados de saúde do Hospital Materno Infantil de Alagoinhas, em caráter emergencial, no âmbito do Sistema Único de Saúde, no período de 01 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026. Valor: **R$ 2.647.300,16 (dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil trezentos reais e dezesseis centavos).** – Data de Assinatura: 10/11/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 007/2026 - SDRA – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.** – Fundamento Legal: arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogação de prazo do referido contrato n.º 081/2026. – Data de Assinatura: 16/10/2026.

Termo Aditivo n.º 011/2026 - SEFAZ – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **MAELI CONSULTORIA LTDA.** – Fundamento Legal: arts. 124, I, "b" e 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogação de prazo e supressão de valor do referido contrato de prestação de serviço de assessoria n.º 478/2025. – Data de Assinatura: 30/10/2026.

Termo Aditivo n.º 012/2026 - SEFAZ – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **NOGUEIRA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.** – Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93. – Tem por escopo prorrogação de prazo do referido contrato n.º 186/2023. – Data de Assinatura: 09/10/2026.

Termo Aditivo n.º 013/2026 - SEFAZ – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **JALES COSTA E GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS.** – Fundamento Legal: arts. 106, 107 e 136, III da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogação de prazo e alteração de razão social do referido contrato n.º 425/2025. – Data de Assinatura: 02/10/2026.

Termo Aditivo n.º 034/2026 - SEDES – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **ELIZETE SANTOS ARAUJO.** – Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. – Tem por escopo prorrogação de prazo do referido contrato de locação de imóvel n.º 346/2022. – Data de Assinatura: 08/10/2026.

Termo Aditivo n.º 053/2026 - SEDUC – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **TIM S.A.** – Fundamento Legal: art. 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogação de prazo do referido contrato de prestação de serviço móvel n.º 430/2025. – Data de Assinatura: 16/10/2026.

Termo Aditivo n.º 055/2026 - SEDUC – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEL ARAMARI LTDA.** – Fundamento Legal: arts. 57, II, e 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93. – Tem por escopo prorrogação de prazo do referido contrato de locação de imóvel n.º 345/2022. – Data de Assinatura: 06/10/2026.

Termo Aditivo n.º 056/2026 - SEDUC – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **SANNAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.** – Fundamento Legal: art. 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogação de prazo do referido contrato de transporte escolar n.º 070/2026. – Data de Assinatura: 21/10/2026.

Termo Aditivo n.º 057/2026 - SEDUC – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **SAHARATUR TRANSPORTES E LOCAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA.** – Fundamento Legal: art. 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogação de prazo do referido contrato de transporte escolar n.º 075/2026. – Data de Assinatura: 26/10/2026.

Termo Aditivo n.º 058/2026 - SEDUC – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **SAHARATUR TRANSPORTES E LOCAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA.** – Fundamento Legal: art. 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogação de prazo do referido contrato de transporte escolar n.º 073/2026. – Data de Assinatura: 21/10/2026.

Termo Aditivo n.º 059/2026 - SEDUC – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **BATISTA NERES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** – Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogação de prazo do referido contrato de transporte escolar n.º 072/2026. – Data de Assinatura: 21/10/2026.

Termo Aditivo n.º 060/2026 - SEDUC – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **DJAIR ALVES DE CARVALHO.** – Fundamento Legal: arts. 57, II e 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93. – Tem por escopo prorrogação de prazo do referido contrato de locação de imóvel n.º 355/2022. – Data de Assinatura: 22/10/2026.

Termo Aditivo n.º 061/2026 - SEDUC – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **JL TRANSPORTES E TURISMOS LTDA.** – Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogação de prazo do referido contrato de transporte escolar n.º 074/2026. – Data de Assinatura: 21/10/2026.

Termo Aditivo n.º 062/2026 - SEDUC – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **FLORENCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** – Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogação de prazo do referido contrato de transporte escolar n.º 071/2026. – Data de Assinatura: 21/10/2026.

Termo Aditivo n.º 226/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **JAQUELINE BARBOSA JESUS DOS SANTOS.** – Fundamento Legal: arts. 106, 107 e 124, II, "d" da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogação de prazo e repasse financeiro do referido contrato de profissionais de saúde n.º 477/2025. – Data de Assinatura: 27/10/2026.

Termo Aditivo n.º 227/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **CLAUDIA VIRGINIA OLIVEIRA DE CARVALHO.** – Fundamento Legal: arts. 106, 107 e 124, II, "d" da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogação de prazo e repasse financeiro do referido contrato de profissionais de saúde n.º 471/2025. – Data de Assinatura: 27/10/2026.

Termo Aditivo n.º 228/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **KYSE CAROLINE DE OLIVEIRA.** – Fundamento Legal: arts. 106, 107 e 124, II, "d" da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogação de prazo e repasse financeiro do referido contrato de profissionais de saúde n.º 468/2025. – Data de Assinatura: 27/10/2026.

Termo Aditivo n.º 229/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **JOYCE REIS COSTA.** – Fundamento Legal: arts. 106, 107 e 124, II, "d" da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogação de prazo e repasse financeiro do referido contrato de profissionais de saúde n.º 465/2025. – Data de Assinatura: 27/10/2026.

Termo Aditivo n.º 230/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **GLEIDE MARY DA SILVA CASTRO RIOS.** – Fundamento Legal: arts. 57, II e 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666/93. – Tem por escopo a prorrogação de prazo e o reajuste do referido contrato n.º 174/2023. – Data de Assinatura: 02/10/2026.

Termo Aditivo n.º 231/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **JUSCINETE FABIOLA DA SILVA ALMEIDA.** – Fundamento Legal: Arts. 106, 107 e 124, II, ''d'' da

Lei Federal n.º 14.133/21. – Tem por escopo a prorrogação de prazo e o repasse financeiro do referido contrato n.º 467/2025. – Data de Assinatura: 27/10/2026

Termo Aditivo n.º 232/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **VILMA OLIVEIRA COSTA.** – Fundamento Legal: arts. 57, II e 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666/93. – Tem por escopo a prorrogação de prazo e o reajuste do referido contrato n.º 170/2023. – Data de Assinatura: 05/10/2026.

Termo Aditivo n.º 233/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **ELIENE SANTANA DE OLIVEIRA.** – Fundamento Legal: Arts. 106, 107 e 124, II, ‘‘d’’ da Lei Federal n.º 14.133/21. – Tem por escopo a prorrofação de prazo e o repasse financeiro do referido contrato n.º 475/2025. – Data de Assinatura: 27/10/2026.

Termo Aditivo n.º 234/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **ADRIANE DA SILVA TEIXEIRA.** – Fundamento Legal: arts. 57, II Lei Federal n.º 8.666/93. – Tem por escopo a prorrogação de prazo referido contrato n.º 170/2024. – Data de Assinatura: 06/10/2026.

Termo Aditivo n.º 235/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES LTDA.** – Fundamento Legal: art. 111 Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo a prorrogação de prazo do referido contrato de execução de obra de engenharia n.º 192/2025. – Data de Assinatura: 23/10/2026.

Termo Aditivo n.º 236/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES LTDA.** – Fundamento Legal: art. 111 Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo a prorrogação de prazo do referido contrato de execução de obra de engenharia n.º 236/2025. – Data de Assinatura: 23/10/2026.

Termo Aditivo n.º 237/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **JOANA M. BASTOS LTDA.** – Fundamento Legal: arts. 106 e 107 Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo a prorrogação de prazo do referido contrato de prestação de serviços médicos n.º 014/2026. – Data de Assinatura: 09/10/2026.

Termo Aditivo n.º 238/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **TIM S.A.** – Fundamento Legal: art. 106 Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo a prorrogação de prazo do referido contrato de prestação de serviço móvel n.º 433/2025. – Data de Assinatura: 16/10/2026.

Termo Aditivo n.º 239/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **START NETWORKS S/A.** – Fundamento Legal: arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo a prorrogação de prazo do referido contrato n.º 358/2025. – Data de Assinatura: 09/10/2026.